



EDITAL Nº. 001/2021

A Direção da Escola Estadual VILA SANTA MARIA , no uso de suas atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução 12 de 29/01/2016 e Resolução 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013 e na Resolução Seduc 03 de 11/01/2021.

1– Das Vagas:

1 Professor Coordenador – Ensino Fundamental- Anos Finais

1 Professor Coordenador - Ensino Médio.

2– Do recebimento de Propostas de Trabalho:

Período: de 26/01/2021 a 28/01/2021 – **pelo email institucional** da E.E. VILA SANTA MARIA : e035671a@educacao.sp.gov.br ou presencialmente na Unidade Escolar: Das 8h00 às 17h00.

Endereço: Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055. Serraria, Diadema. CEP:09980 . Tel: 40566574 e 4044 6252

3-Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.

d) Apresentar Termo de Anuênci a com data atual.

4- – Das atribuições dos professores coordenadores:

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, da avaliação e análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
 - 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - 5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;



- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI- Documentos necessários:

o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mim e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- f) Projeto de Trabalho.

VII - Da Entrevista:

- a) A entrevista será agendada na entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) A entrevista será realizada pela Direção da Escola e a Supervisora de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos a Direção da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
EE VILA SANTA MARIA**
Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055, Serraria- Diadema.
Tel: (11) 40566574 e 4044 6252

IX-Etapas:

a) -Inscrição e entrega de documentos:

Na escola de 26/01/2021 a 29/01/2021 no horário das 8 às 17h

Via e-mail institucional da escola nos mesmos dias e horários (Arquivo em PDF).

b) Entrevista: aguardar contato da Direção da Escola por telefone após a apreciação das propostas dos candidatos para o agendamento.

c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente.

Atenciosamente,

Lucrécia A.C.Machado Andrade.

DIRETORA DE ESCOLA

Diadema, 25 de janeiro de 2021.